

Publicar no jornal Bairrada das
no espaço 8,4x6,8 em

35/10/10

Arceú



EDITAL N.º 107/2010

1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE LICENCIAMENTO DAS DIVERSAS ACTIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO-LEI 310/2002, DE 18/12 – DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE ACTUAÇÃO DE GUARDAS NOCTURNOS:

Dr. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto no artigo 130º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 30/09/2010, aprovou a alteração ao regulamento em título, a qual entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República, a qual se transcreve:

“Artigo 11º - Validade, renovação e revogação

1- A licença é válida por 3 anos a contar da data da respectiva emissão.

2- ...

3- ...

Artigo 14º - Seguro

Para além dos deveres constantes do artigo 8º do Decreto-Lei 310/2002, de 18/12, na sua actual redacção, o guarda-nocturno é obrigado a efectuar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros e por causa da sua actividade.

Artigo 18º - Descanso, férias e faltas

Nas noites de descanso, durante o período de férias, bem como em caso de falta do guarda-nocturno, deve ser adoptado o procedimento previsto no artigo 9º-B do Decreto-Lei 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção.

MAIS TORNA PÚBLICO que a Câmara em sua reunião de 11/05/2010 deliberou aprovar áreas de actuação dos guardas-nocturnos nas freguesias de S. Pedro e Santiago e Santa Maria e São Miguel, de acordo com a proposta apresentada pela PSP, a qual se encontra disponível para consulta no átrio do edifício da Câmara Municipal e nas citadas Juntas de Freguesia.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Arceú* **MANUEL PARVALHO CUNHA**, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.
Torres Vedras, 15 de Outubro de 2010

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Soares Miguel, Dr.